

Papai Noel chega nesta sexta-feira em Pindamonhangaba

Nesta sexta-feira (29), acontece a chegada do Papai Noel, com desfile programado

para iniciar às 18 horas. A saída será em frente à Dokar, e o cortejo seguirá até a praça Monsenhor

Marcondes, com chegada prevista para as 19 horas. Além da casinha do Papai Noel, os visitantes

poderão conferir o presépio e um espaço coberto para ambulantes. **PÁG. 8**



A tradicional casinha do Papai Noel está pronta para receber o Papai Noel e sua comitiva, que deve chegar à praça às 19 horas

ACESSE NOSSO SITE
radiotribunadonorte.com.br
EDÉ O PLAY EM NOSSA PROGRAMAÇÃO

GCM apreende drogas em patrulhamento preventivo no Bela Vista

A Guarda Civil Metropolitana (GCM) de Pindamonhangaba, na manhã de quarta-feira (27), durante patrulhamento no bairro Bela Vista, apreendeu uma grande quantidade de drogas.

O material apreendido foi levado ao 1º Distrito Policial de Pindamonhangaba para as providências legais. **PÁG. 2**



Prefeitura de Pinda recebe Selo Caixa Gestão Sustentável

A Prefeitura de Pinda foi vencedora do Selo Caixa Gestão Sustentável devido às suas práticas de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG - Environmental, Social and Governance, em tradução livre Ambiental, Social e Governança)

na gestão pública. O prêmio foi entregue pelo superintendente de rede do Vale do Paraíba da Caixa Econômica Federal, Gilson Lira de Almeida, ao prefeito de Pindamonhangaba, Dr. Isael Domingues, na quarta-feira (27). **PÁG. 3**



Prefeito Dr. Isael recebe o selo em nome de Pindamonhangaba

Semelp/Instituto Transforma começa disputa pelo título do Paulista Sub-21 Masculino

A disputa pelo título do Campeonato Paulista Masculino de Vôlei Sub-21 vai começar.

Nesta sexta-feira, dia 29, será disputada a primeira partida do playoff final da competição, que reúne, pela terceira vez,

as equipes do Semelp/Instituto Transforma e o Sesi Bauru. O confronto que abre a decisão será no Ginásio Juca Moreira, em Pindamonhangaba, a partir das 19h30. **PÁG. 7**

Nova USF Santa Cecília é entregue à população

A Prefeitura de Pindamonhangaba inaugurou a nova USF Saúde do Santa Cecília na quarta-feira (27). A unidade, denominada Antonio Vidal Filho,

fica na rua João Maria Pires, lado do campo de futebol, e vai atender mais de 3.500 pessoas.

Com a USF Santa Cecília, a Secretaria de Saúde vai trans-

ferir os serviços que hoje ocorrem no prédio antigo, fica na Avenida Corread, para o novo prédio. **PÁG. 3**



A nova USF Saúde do Santa Cecília conta 252,05m² de área construída, três consultórios médicos, sendo um deles ginecológico, farmácia, salas de imunização, de curativos, de procedimentos, recepção, sanitários, depósito e copa

Editorial

O Natal é um convite ao encontro

Mais do que luzes nas janelas, a abertura da época de Natal acende no peito a vontade de compartilhar, abraçar e agradecer. Não é apenas uma data no calendário, mas um estado de espírito que renova esperanças, como se cada coração fosse iluminado por uma estrela-guia.

O Natal fala de fé, mas também de humanidade. É a lembrança de que a maior riqueza está em gestos simples: um sorriso sincero, um telefonema inesperado, uma mesa compartilhada. Ele resgata histórias de ontem e inspira os sonhos de amanhã, entrelaçando gerações ao redor da magia que só a união pode oferecer.

Há algo de sagrado e universal em seu significado. Para alguns, é a celebração do nascimento de Cristo; para outros, o momento de refletir sobre o amor que une famílias e comunidades. É um intervalo no caos do cotidiano, quando as diferenças se dissolvem e o que importa é o laço invisível que nos conecta como seres humanos.

Na pressa da vida, o Natal nos ensina a desacelerar, a reparar nas belezas que muitas vezes passam despercebidas. Ele nos chama a sermos melhores, a praticarmos a generosidade sem esperar nada em troca.

O Natal é poesia vivida, escrita em cada gesto de bondade. É o som dos sinos, o brilho nos olhos das crianças e o calor das palavras que chegam como presente: "Feliz Natal!"

O Papai Noel chega à Praça Monsenhor Marcondes na noite de hoje abrindo a temporada das festas natalinas no centro da cidade. Vamos celebrar!

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani é palestrante, jornalista, radiologista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.



A Importância do Voluntariado no Ensino Fundamental e Médio

O voluntariado é uma atividade que não só beneficia as comunidades e pessoas atendidas, mas também traz inúmeros benefícios para os próprios voluntários. Quando o voluntariado é incorporado no currículo das escolas de ensino fundamental e médio, ele pode desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento de jovens cidadãos conscientes, responsáveis e engajados.

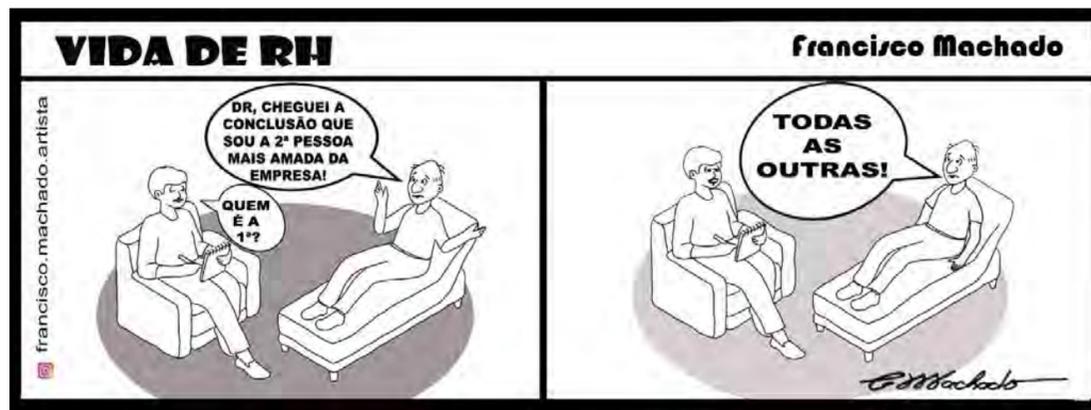
Ensinar o voluntariado desde cedo ajuda a formar cidadãos mais conscientes e preocupados com o bem-estar da sociedade. Ao envolver os estudantes em atividades de voluntariado, as escolas proporcionam uma oportunidade para que os jovens entendam os desafios enfrentados por diferentes comunidades e grupos sociais. Esse entendimento aumenta a empatia e a sensibilidade dos alunos, tornando-os mais propensos a agir em prol do bem comum.

Ao trabalhar em projetos de voluntariado, os estudantes

aprendem a colaborar, comunicar e resolver problemas de maneira eficaz. Essas atividades promovem o trabalho em equipe, a liderança e a capacidade de adaptação a diferentes situações.

Quando os estudantes se envolvem em atividades de voluntariado, eles desenvolvem um forte senso de pertencimento e responsabilidade pela comunidade. Esse vínculo não só fortalece as relações entre os jovens e suas comunidades, mas também incentiva o espírito de solidariedade e cooperação. Os estudantes aprendem que suas ações podem ter um impacto positivo significativo e que, juntos, podem promover mudanças sociais importantes.

O voluntariado ensina os alunos a reconhecer as desigualdades e a agir de maneira proativa para solucioná-las. Esse aprendizado é crucial para a formação de adultos que valorizam a responsabilidade social e estão dispostos a contribuir para a cons-



GCM apreende drogas em patrulhamento preventivo no Bela Vista

A Guarda Civil Metropolitana (GCM) de Pindamonhangaba, na manhã de quarta-feira (27), durante patrulhamento no bairro Bela Vista, apreendeu uma grande quantidade de drogas.

A equipe da Ronda Ostensiva Municipal avistou um indivíduo carregando uma sacola, que, ao perceber a presença da viatura, abandonou o objeto e fugiu do local, na Avenida Euvira de Moura Bastos.

Os agentes pediram apoio para captar o indivíduo, que conseguiu escapar.



Itens apreendidos durante a operação

Dentro da embalagem, foram encontrados 117 pinos de substância semelhante à cocaína, prontos para comercialização.

O material apreendido foi levado ao 1º Distrito Policial de

Pindamonhangaba para as providências legais. A ação da GCM é um exemplo do trabalho de prevenção realizado para combater o tráfico de drogas e manter a cidade segura.



Por Bruna Silva - MTB: 0094754/SP

O jornalismo, mais do que nunca, desempenha um papel essencial na construção de uma sociedade informada e crítica. No entanto, enquanto trabalhamos incansavelmente para dar voz aos fatos e às pessoas, muitas vezes esquecemos de nutrir algo igualmente vital: o fortalecimento de nossa própria categoria.

O convite da Associação de Jornalistas Profissionais (AJOP) para o encontro da nova diretoria, marcado como o último evento do ano, é muito mais do que uma formalidade ou uma oportunidade de networking. Trata-se de um chamado à união, à troca de experiências e ao reforço do espírito de coletividade entre nós, profissionais da comunicação.

Este momento será especial, pois marcará a apresentação oficial do novo presidente da AJOP, o experiente jornalista Alexandre Pió, e do grupo que estará à frente da entidade pelos próximos



A importância da união entre os jornalistas locais: um chamado para fortalecer a AJOP

três anos. Além de conhecer os membros da nova diretoria, teremos a oportunidade de ouvir diretamente do presidente quais serão os projetos e diretrizes que nortearão essa gestão.

Neste evento, seremos apresentados às novas diretrizes e projetos que nortearão os próximos três anos de atuação da AJOP. Esta é uma chance ímpar de conhecer, discutir e contribuir com ideias que possam consolidar ainda mais a nossa profissão em Pindamonhangaba e região. Estamos diante de um momento crucial para traçar novos caminhos e criar estratégias que promovam a valorização do jornalismo, especialmente em tempos onde a desinformação é uma ameaça constante.

Mais do que isso, o encontro também representa uma oportunidade de fortalecer laços. O momento de networking, que encerrará a programação, é um

convite para que, juntos, possamos trocar aprendizados, compartilhar desafios e identificar possibilidades de colaboração. Afinal, nossa força reside em nossa capacidade de trabalhar em conjunto, de nos apoiarmos mutuamente e de elevarmos o padrão do jornalismo local.

Por isso, faço aqui um apelo: não deixe de participar! Seja você um associado ou um jornalista que deseja conhecer o trabalho da AJOP, sua presença será essencial. Ao confirmar sua participação até o dia 29 de novembro, você estará dando um passo importante para reforçar o papel do jornalista como pilar da democracia e da informação responsável.

Que este encontro seja o primeiro de muitos em que colocaremos em prática o compromisso de valorizar a nossa profissão e de construir, lado a lado, um futuro promissor para o jornalismo em nossa cidade.

trução de uma sociedade mais justa e equitativa.

Estudos têm demonstrado que o envolvimento em atividades de voluntariado pode ter um impacto positivo no desempenho acadêmico dos estudantes. Ao participar de projetos voluntários, os alunos desenvolvem habilidades de organização, gestão do tempo e pensamento crítico, que são transferíveis para o ambiente acadêmico. Além disso, o sentimento de realização e propósito derivado do voluntariado pode aumentar a motiva-

ção e o engajamento escolar.

O voluntariado oferece uma plataforma para que os estudantes desenvolvam habilidades de liderança. Ao coordenar projetos, trabalhar com diferentes grupos e enfrentar desafios, os jovens têm a oportunidade de praticar e aprimorar suas habilidades de liderança. Essas experiências são valiosas para o desenvolvimento de líderes futuros que possam guiar e inspirar outros em suas comunidades e no mundo.

A participação em atividades de voluntariado prepara os

estudantes para o mercado de trabalho, proporcionando experiências práticas e a oportunidade de desenvolver habilidades relevantes. Muitas empresas valorizam a experiência de voluntariado ao considerar candidatos para empregos, pois isso demonstra um compromisso com a responsabilidade social e habilidades interpessoais bem desenvolvidas. Além disso, o voluntariado pode ajudar os jovens a explorar diferentes áreas de interesse e potencialmente descobrir suas futuras carreiras.

Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:

Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E

DIAGRAMAÇÃO Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

cidade



O novo prédio atende todos os serviços de um novo edifício, que é moderno, mais amplo e com melhores condições de atendimento

Prefeitura entrega nova USF Santa Cecília à população

A Prefeitura de Pindamonhangaba inaugurou a nova USF Saúde do Santa Cecília na quarta-feira (27). A unidade, denominada Antonio Vidal Filho, fica na rua João Maria Pires, lado do campo de futebol, e vai atender mais de 3.500 pessoas.

Com a USF Santa Cecília, a Secretaria de Saúde vai transferir os serviços que hoje ocorrem no prédio antigo, fica na Avenida Corread, para o novo prédio.

“Estamos saindo de um imóvel alugado e levando os nossos serviços para um novo edifício, que é moderno, mais amplo e com melhores condições de atendimento para a população e para trabalho dos profissionais”, disse a secretária de Saúde Silvia Mendes.

A nova unidade tem 252,05m² de área construída, três consultórios médicos, sendo um deles ginecológico, farmácia, salas de imunização, de curativos, de procedimentos, recepção, sanitários, depósito e copa

A secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franco, lembrou que a obra da USF Santa Cecília é resultado da doação da empresa

Coevo, por meio do Termo de Doação sob Protocolo nº 14.403/2022, conforme Decreto nº 5.431/2017, em área institucional do município. Ela ressaltou que o prédio atende todos os requisitos para funcionamento de uma unidade de saúde, com detalhe maior para o conforto de pacientes e trabalhadores da saúde.

O vice-prefeito e prefeito eleito, Ricardo Piorino, agradeceu a doação da Coevo, parabenizou a família do homenageado e os moradores. “Gostaria de parabenizar a todos por essa grande obra. Neste novo prédio a população vai ser ainda melhor atendida em todos os serviços oferecidos. Parabéns a todos do bairro, em especial ao meu amigo Fabrício, presidente da Associação de Moradores, e principalmente à Dona Nita Vidal, viúva do ‘Seo Antonio’, e aos filhos e netos”.

Piorino destacou ainda outros serviços de saúde. “Este ano já entregamos a reforma e ampliação da UBS Parque das Nações, entregamos UBS Morumbi, USF Vale das Acácias, agora Santa Cecília e ainda teremos Mantiqueira.

Também estamos concluindo as obras da unidade de saúde do Maricá, dentre outros serviços. Isso mostra da nossa gestão. Quando chegamos, nós encontramos uma cidade cheia de problemas e, a cada dia, estamos trabalhando para melhorar as condições para a população. Podem contar conosco para o que precisarem”.

O prefeito Dr. Isael Domingues também agradeceu a Coevo e elogiou a Câmara pela parceria. “Quando eu e o Piorino iniciamos nosso governo, encontramos uma cidade cheia caótica em diversas áreas. Não estava bom para o morador e nem para os empresários. Com isso, um empresário se propôs a ajudar. Pensando nisso, aprovamos junto à Câmara um termo de doação de produtos e serviços para a Prefeitura. Assim, nós recebemos a Praça 7 de Setembro, que antes era um local que estava abandonado, com vários imóveis sendo usados de forma errada, desviando finalidade, estacionamento irregular e uma séria de problemas sociais, além de ser um local extremamente feio e largado”,



A família do homenageado esteve presente

relembrou Dr. Isael sobre o termo de doação que permitiu o recebimento da Praça 7 de Setembro a custo zero para a Prefeitura.

“Da mesma forma, recebemos também o pórtico de entrada da cidade e hoje temos uma linda entrada, que deixa a população orgulhosa e os ajuda e muito a atrair investimentos, agrada também aos olhos dos empresários, dos investidores. Assim como ocorreu lá, também recebemos doações de várias outras empresas para diversos produtos e serviços. Esta unidade do Santa Cecília só foi possível graças ao empenho de todos, da Prefeitura, da Câmara, da população, e da construtora Coevo, que doou essa grande obra avaliada em R\$ 500 mil. Obrigado por acreditarem na cidade”.

O evento contou com a presença do presidente da Câmara, Norberto Moraes – Norbertinho, dos vereadores José Carlos Gomes – Cal, Rogério Ramos, Julinho

Car, Gilson Nagrin, presidente do bairro, Fabrício Ribeiro, da tesoureira, Mônica do Amaral, além de familiares do homenageado, dentre eles as filhas Vânia, Stela, Vilma, nora Maria, dos netos Paula, Mateus e João, da sobrinha Madalena e da Bisneta Luana, além da viúva, dona Benedita Vidal.

Biografia do homenageado

Antonio Vidal Filho nasceu em São José do Barreiro em 1935. Filho de Antonio Vidal e Ana Rita Aparecida, se mudou com a família para Pindamonhangaba ao final de sua infância, pois seu pai veio trabalhar na fazenda Pinhão do Una, onde a família morou por um longo tempo.

Concluiu apenas o ensino primário, começando a trabalhar na adolescência. Por volta de 20 anos, empregou-se no horto florestal, onde permaneceu até a aposentadoria, no final da década de 1980.

Na década de 1950, casou-se com Benedita Claudino Vidal, com quem teve seis filhos. Após seu casamento, com as economias que havia juntado, negociou com Manoel Cesar Ribeiro um terreno onde hoje é o bairro Santa Cecília, sendo um dos primeiros moradores do local.

Nos anos 60, perdeu o pai, de câncer, e nos anos 70, perdeu sua mãe, vítima de acidente. Nos anos seguintes continuou trabalhando e sustentando a família, mas desta vez um fantasma o acompanhou: o alcoolismo. O vício atrapalhou sua vida por anos, entretanto no final dos anos 80 uma conversa com um desconhecido mudou sua vida, e nunca mais consumiu qualquer tipo de bebida. Em seguida, juntou-se ao Alcoólicos Anônimos Grupo Princesa do Norte, militando pelo resto da vida.

Pessoa honesta, íntegra e de muito bom coração, ‘Seo Vidal’ não poupava esforços para ajudar o próximo. Colaborou com diversas instituições católicas, ajudou diversas pessoas a construir suas casas, ajudou na construção da igreja dedicada à Santa Cecília, em seu bairro. Sua recompensa era a felicidade e o bem-estar do próximo.

Em 18 de abril de 2015 completou sua jornada entre nós, partindo de um encontro de Deus. A maior herança que deixou foram os valores éticos e morais aos seus descendentes.

Sua bondade, compaixão, respeito ao próximo, caráter, honestidade e lisura foram seu legado. Digno de admiração e respeito, merecedor de todas as homenagens que puderem lhe ser feitas.

Prefeitura de Pinda recebe Selo Caixa Gestão Sustentável

A Prefeitura de Pindamonhangaba foi vencedora do Selo Caixa Gestão Sustentável devido às suas práticas de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG - Environmental, Social and Governance, em tradução livre Ambiental, Social e Governança) na gestão pública.

O prêmio foi entregue pelo superintendente de rede do Vale do Paraíba da Caixa Econômica Federal, Gilson Lira de Almeida, ao prefeito de Pindamonhangaba, Dr. Isael Domingues, na quarta-feira (27).

Acompanhado de outros representantes da Caixa Econômica Federal (Felipe da Silva Mello, superintendente executivo de governo, Max Ferreira da Silva, gerente de carteira governo, Giovanna Manella, gerente geral de rede, Anselmo Pinto, coordenador de filial, e Lucia Gonçalves de Moraes, gerente de governo), o superintendente de rede explicou que a iniciativa reconheceu o município por adotar soluções eficientes de ESG, com transparência e sustentabilidade, através da avaliação de diversos indicadores, que buscam alcançar metas da Agenda 2030 das Nações Unidas por meio da implementa-



Pindamonhangaba recebeu Selo Caixa por sua gestão eficiente

ção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Ele ressaltou que o selo tem ainda por objetivo incentivar a gestão responsável, a melhoria de qualidade de vida do cidadão e a otimização do uso de recursos naturais geridos pelo governo. “Para nós, da CAIXA, a entrega do Selo para Pindamonhangaba é muito emblemática por uma série de fatores. Ficamos muito gratos com essa entrega para Pindamonhangaba, que é um município que nos recebe muito bem, temos uma entrada, um acesso muito facilitado e gentil com toda a equipe, por ter uma facilidade de crédito, pelos projetos darem certo e

acontecerem de fato. Assim, é muito significativo para todos nós essa entrega”, afirmou Gilson Lira de Almeida.

Dr. Isael agradeceu à Caixa pelo reconhecimento das práticas de Governança e Responsabilidade Socioambiental da Prefeitura e afirmou que outras ações ainda irão acontecer. “Estamos muito empenhados em fazermos nossa parte em relação ao meio ambiente, ao clima, à sustentabilidade, bem como boas ações de administração pública, com tecnologia, inovação, transparência, boa gestão e respeito aos recursos públicos. Queremos evoluir e melhorar nossas ações a cada dia e ainda

servirmos de modelo para outros municípios. Nossa intenção é que todos possam trabalhar, ter destaque e compartilhar boas experiências de gestão de governo. Deste modo, é uma grande honra para nós recebermos o Selo Caixa Gestão Sustentável”, agradeceu Dr. Isael.

Além da entrega do Selo, a equipe da CAIXA e o prefeito conversaram sobre diversos projetos, como a reforma do prédio da agência central, que vai ocorrer em breve, e a empresa já está procurando um outro ponto para se instalar durante as obras da sede, além de apresentar números de atendimento na agência de Pindamonhangaba e outras estatísticas sobre a cidade, que possui 10 lotéricas, sete correspondentes.

Dr. Isael e a equipe da Caixa Econômica Federal ainda dialogaram sobre linhas de crédito, financiamentos para programas governamentais e financiamentos para obras em várias áreas, como infraestrutura, educação, saúde, saneamento, habitação, dentre outras operações de crédito, bem como capacitação da equipe para apresentação de projetos, análises, dentre outros.

poder legislativo

Vereadores de Pindamonhangaba aprovam projetos com abertura com Créditos Adicionais e de denominação de rotatória próxima ao Castolira

Nesta sessão, o plenário rejeitou o Veto do Executivo ao Projeto que dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Bem-estar animal e controle das populações de animais domésticos

Com 3 itens na Ordem do Dia, a Câmara de Pindamonhangaba realizou na terça-feira, dia 26 de novembro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a 41ª sessão ordinária do ano. A reunião oficial contou a participação de todos os vereadores e da vereadora. A convite da Mesa Diretora, o vereador eleito, Ailton dos Santos Magalhães – Gari Abençoado (Republicanos) participou da sessão ordinária. Todos os projetos foram aprovados e o Veto foi derrubado pelos vereadores por votação unânime. Requerimentos e moções também receberam a aprovação dos parlamentares. As indicações que foram encaminhadas diretamente ao Executivo.

Crédito Adicional

A Ordem do Dia da sessão teve início com a discussão e análise do Projeto de Lei Ordinária nº 189/2024, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial". Por 10 votos favoráveis, o projeto foi aprovado.

Desta forma, nos termos do artigo 42 da Lei

4.320/64, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por Decreto, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, referente as adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 105 e 112/2023. As emendas estão relacionadas às demandas do vereador Marco Aurélio de Souza Mayor – Pastor Marco Mayor.

Rotatória do Castolira

Logo na sequência, os edis apreciaram – e aprovaram por unanimidade – o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2024, do vereador José Carlos Gomes – Cal, que "Denomina de Oto Corrêa Guimarães a rotatória localizada na Avenida Dr. Raul Nelson Guaragna, próximo ao bairro Castolira".

Biografia

Oto Corrêa Guimarães é natural de Pindamonhangaba e nasceu em 25 de abril de 1938. Era filho de Eloy Corrêa Guimarães e Júlia Pereira Guimarães. Foi criado na Rua Prudente de Moraes no centro, onde também foi seu escritório de engenharia. Foi casado

com Sônia Marilene Maixandre Maia Corrêa Guimarães e pai de Alexandre Maia Corrêa Guimarães, Christianno Maia



Foto: Divisão de Comunicação/CP

Corrêa Guimarães e Lucia-no Maia Corrêa Guimarães. O interesse por engenharia e música começou logo cedo. Formou-se em Engenharia pela Universidade de Taubaté em 1979. Após se aposentar, Oto Corrêa Guimarães se dedicou na área social/cultural fundando o grupo de música "Lá Bamba" que nos anos 90 fez grande sucesso no Vale do Paraíba.

Oto foi professor de matemática, física e desenho geométrico. Exerceu também a profissão de engenheiro na cidade de Pindamonhangaba e região. Lecionou nas cidades de Pindamonhangaba, Caçapava, Guaratinguetá. Foi um dos principais nomes da engenharia, construindo várias edificações particulares e públicas. Como professor contribuiu para formar milhares de alunos, capacitando-os para a cidadania e para suas futuras carreiras profissionais.

Em 1968, representando a cidade de Pindamonhangaba no programa de maior audiência da época, "Cidade Contra Cidade", em rede nacional, Oto venceu o concurso como o homem mais bonito, derrotando na final o candidato de Barretos. Logo após a repercussão do programa, teve inúmeros convites para ingressar na política, mas recusou todos e optou por abrir seu escritório de engenharia e continuando a lecionar nas escolas.

Oto Corrêa Guimarães partiu desta vida no dia 14 de junho de 2021, em decorrência de COVID, com a certeza do dever cumprido.

Veto é rejeitado

Fechando a pauta de votação, o Veto nº 27/2024 ao Substitutivo nº 13/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 116/2024, do Poder Executivo, que "Comunica Veto ao Autógrafo nº 117/2024 que altera o artigo 15 e acrescenta os capítulos VI, VII e VIII na Lei nº 6.636/2023, que dispõe sobre a instituição do Estatuto de Proteção, Defesa e Bem-Estar animal e Controle das populações de animais domésticos no município de Pindamonhangaba, e dá outras providências" foi analisado e derrubado em votação unânime.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEN DO DIA Nº 42/2024

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:	
03/12/2024	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 170/2024	Poder Executivo	Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025. Com Emendas: - Impositivas Individuais n°s: 01 a 210; 212 a 215; 217 a 229; 231 a 232; 235 a 243; 246 a 249; 251 a 264; e 266 a 296. - Impositivas Coletivas n°s: 01 a 19; 21 a 148; 152 a 168; 170 a 179; e 181 a 187. - Modificativas: 13, 17, 19, 20 e 21.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 180/2024	Professor Felipe Guimarães	Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município o "Aniversário do Bairro Araretama".	Discussão/Votação Única
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024	Renato Cebola	Concede o Título de Cidadã Pindamonhangabense.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2024	Rogério Ramos	"Concede o Título de Cidadã Pindamonhangabense".	Discussão/Votação Única

Tribuna Livre: Professor Doutor Emerson Augusto Raymundo (Coordenador do Curso de Projetos Mecânicos da Fatec Pindamonhangaba/SP)
Assunto: Pedir ajuda a cidade de Pindamonhangaba num todo para ciência da abertura do vestibular da Faculdade FATEC de Pindamonhangaba e ainda ajudar na divulgação.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes (353.***.***.07) em 28/11/2024 10:12
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/or> e informe o código: 24112809434946E3

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Portaria nº 90/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Elenice de Jesus Pandelo Silva Reis do emprego de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal em comissão desta Câmara, em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes – CAL
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor
1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos – Herivelto Vela
2º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/or> e informe o código: 241126163919AD252



EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024
Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

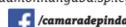
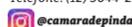
Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



geral

Pinda lança APP da saúde e paciente poderá marcar consultas pelo celular



O novo aplicativo vai oferecer a oportunidade de fazer o agendamento

A Prefeitura de Pindamonhangaba vai lançar o 'APP Saúde Digital - Sua Saúde na Palma da Sua

Mão' no sábado (30), às 9 horas, no Hub Coworking (Ladeira Barão de Pindamonhangaba, 483, Bosque).

Com o aplicativo, o usuário do SUS poderá fazer agendamentos de saúde sem sair de casa. Com o uso de um celular, via APP Saúde Digital, o paciente poderá agendar atendimento médico, odontológico de serviços de enfermagem, além de acompanhar o histórico de serviços da saúde, como vacinas que já tomou, acesso a exames, medicamentos receitados etc.

A ação, que é uma iniciativa da Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projeto, vai começar com o treinamento de profissionais de saúde de quatro unidades: Feital, CISAS, Parque das Nações e Mantiqueira.

A capacitação será feita por meio da empresa CELK, que foi contratada para a implantação do APP da Saúde e para treinamento dos profissionais.

A secretária de Saúde, Sílvia Mendes, afirmou que o "treinamento dos profissionais de

saúde será feito de forma gradual, em unidades pontuais, para que seja possível avaliar o uso do aplicativo por parte das equipes, que deverão conhecer as funcionalidades do APP e saber orientar a população em caso de dúvidas".

O secretário de Tecnologia, Inovação e Projeto, Danilo Velloso, explicou que "à medida que a implantação ocorrer, isso será ampliado para todas as unidades de saúde. Neste momento é um treinamento para as recepcionistas das unidades de saúde e das unidades básicas de atendimento, que serão instruídas sobre as funcionalidades do APP e sobre como usar a tecnologia aliada à humanização na saúde".

De acordo com ele, as funcionalidades do sistema são simples e qualquer pessoa acostumada a 'navegar' em plataformas digitais terá facilidade para fazer download, cadastro e usar o aplicativo. Os que não souberem poderão pedir para um filho, sobrinho ou amigo auxiliar no uso do APP, ou de dirigir a unidade de saúde para o esclarecimento da dúvida.

O prefeito Dr. Isael Domingues destacou a facilidade para

a população. "Isso é mais um serviço que oferecemos para os usuários do SUS. Uma forma de respeitarmos ainda mais nossa população, oferecendo um aplicativo que permite agendar consultas pelo celular. Com isso, a pessoa poderá fazer seu agendamento direto do seu celular, sem sair de casa ou de onde ela estiver, economizando tempo, evitando sol, chuva, deslocamento até a unidade. Isso proporciona muito mais tranquilidade para os moradores. Isso é humanização da saúde. Já temos vários avanços nos serviços de saúde e este APP chega para consolidar essas características", ressaltou Dr. Isael.

O APP da Saúde é um dos itens previstos no Plano de Governo da atual gestão.

A Secretaria de Saúde informou que, após o lançamento e treinamento para equipes das primeiras unidades, será feita uma avaliação sobre como os funcionários estão habituados ao uso, bem como estão preparados em relação aos esclarecimentos de dúvidas sobre o aplicativo, antes de liberar o APP para uso para a população, o que deve ocorrer nos próximos dias.

Senac Pindamonhangaba realiza 3ª Feira de Projetos do Ensino Médio Técnico

O Senac Pindamonhangaba realiza, neste sábado (30), a 3ª edição da Feira de Projetos do Ensino Médio Técnico, das 9h às 12h. Pelo segundo ano consecutivo, os projetos são norteados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e seus impactos na vida da juventude. As apresentações são abertas ao público e a entrada é gratuita.

O evento é uma oportunidade para o público conhecer as propostas dos estudantes para enfrentar os desafios da humanidade, com base nos ODS da ONU. Os projetos visam mobilizar saberes e promover ações criativas e transformadoras, incentivando a pesquisa e a descoberta de novas ideias e soluções. Entre os temas abordados estão a educação de qualidade, o meio ambiente e o uso das tecnologias.

Os projetos, desenvolvidos ao longo do ano, refletem a integração das áreas do

conhecimento e a prática cidadã, alinhadas ao novo Ensino Médio e às marcas formativas do Senac: Domínio Técnico-Científico, Atitude Sustentável, Atitude Colaborativa, Atitude Empreendedora e Visão Crítica. Os visitantes poderão assistir às apresentações dinâmicas, com imagens, vídeos e exposição de protótipos.

JEITO SENAC DE EDUCAR

O modelo educacional do Senac, conhecido como Jeito Senac de Educar, é uma metodologia que integra a Feira de Projetos e o seu processo de criação, visando desenvolver os alunos por meio da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Esse formato pedagógico não apenas foca na transferência de conhecimento teórico, mas também busca fortalecer habilidades, atitudes e valores.

Projeto Letra Vida e Arte realiza evento de conclusão de ano



O projeto atende 300 alunos de nove escolas municipais

Os alunos do Projeto Letra, Vida e Arte tiveram uma manhã super especial com a Cerimônia de Conclusão de 2024. O evento foi realizado na manhã desta quarta-feira (27), no Ginásio de Esportes João do Pulo, e contou os alunos das escolas Municipais: Alexandre Machado, Arthur de Andrade, Elias Bargis, João Kolenda, Julieta Reale, Maria Helena, Regina Célia, Vito Ardito e Yvone Aparecida.

A formatura foi um momento único, para valorizar

as conquistas, aprendizagens e o crescimento dos alunos, e reafirmar que juntos construímos um caminho de esperança e futuro.

O projeto Letra Vida e Arte é uma iniciativa de reforço escolar realizada pela entidade Grêmio União que atende a 300 alunos de nove escolas municipais e é realizado via Secretaria de Educação de Pindamonhangaba.

Para a secretária de Educação de Pindamonhangaba, Luciana de Oliveira Ferreira, a

iniciativa reforça a importância do apoio coletivo na educação. "O Projeto Letra Vida e Arte é uma prova de que, com dedicação e parceria, podemos transformar vidas. Esta cerimônia celebra não apenas o desempenho acadêmico dos alunos, mas também sua superação, esforço e sonhos. É gratificante ver como a educação pode abrir portas e criar oportunidades para um futuro promissor", declarou a secretária.

CONVITE

FEIRA DE PROJETOS

ENSINO MÉDIO TÉCNICO - SENAC PINDA

Venha prestigiar a 3ª feira de projetos do Ensino Médio Técnico do SENAC Pindamonhangaba.

Nesse evento, você conhecerá projetos que objetivaram mobilizar saberes, ações criativas e transformadoras, promovendo desafios que estimularam a pesquisa, a investigação da realidade e a descoberta de novas ideias e soluções, de modo a favorecer as relações sociais para além da sala de aula.

Feira de Projeto EMED Senac Pinda

Data: 30/11/2024 (sábado)

Horário: 9 às 12 horas



Rua Suíça, 1255 - Santana Pindamonhangaba/SP



sp.senac.br/pindamonhangaba

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO – 2024/2026

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, candidatos, eleitores, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para participação da “Assembleia Extraordinária de Eleição dos Membros da Sociedade Civil”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Eleição dos Membros da Sociedade Civil

Dia: 03/12/2024 (terça-feira)
Horário: 14:00h (quatorze horas)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS

Lembrando aos candidatos e eleitores habilitados que é imprescindível o comparecimento para participação do processo eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 89 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Disciplina a publicação da classificação oficial dos docentes de Arte e Educação Física Escolar para fins de atribuição de classes para o ano letivo de 2025, e estabelece os procedimentos para interposição de recursos.

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR dispositivos da Portaria Interna nº 88 da SME, de 18 de novembro de 2024, para vigorar conforme segue:

Art. 1º Publicar a classificação oficial dos docentes de Arte e Educação Física Escolar.
I. A classificação dos docentes seguirá os seguintes critérios:
a) Classificação atual: a pontuação gerada com base na nota do concurso de ingresso do docente, acrescida dos pontos obtidos com base no tempo de serviço, a partir da data de admissão, incluindo o período de 01/11/2023 à 31/10/2024.

b) Assiduidade: pontuação gerada a partir da contagem de dias do ano civil (01 ponto por dia), a partir da data de admissão, incluindo o período de 01/11/2023 à 31/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2024.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2024/2026

Art. 6º) Candidatos representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social

Candidato	Situação
Juliana Vieira Pires de Andrade Monteiro	Deferido
Luiz Otávio Gomes da Silva	Deferido

Art. 6º) Eleitores representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social

Eleitor	Situação
-	-

Art. 7º) Candidatos representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social

Entidade	Representante titular	Representante suplente	Situação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE	Tailana Alexandra Lopes Rosa	Claudia Gonçalves Pinto	Deferido
Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba – Projeto Jatá	Tainira Aparecida Melo	André Luis da Silva Souza	Deferido
Associação Pro Coalizões Comunitárias Antídotos do Brasil	Julia Stefania dos Santos	Cássia Regina Pereira	Deferido
Licetu Congração de Jesus	Roberta Gomes Leite Baptista	Lethicia Maria de Souza Zago	Deferido
Instituto IA3.ORG	Julia Martins Cara	-	Deferido
Lar Irmã Terezinha	Agata Irina Villani	Simone Maria Rocha Apolinário Duarte	Deferido
OAB – Ordem dos Advogados	Barbara Alice Torres Fernandes Massucato	Isabelle Aparecida Monteiro Borba de Souza	Deferido
Paróquia Sant'Ana	Helder Souza Lima	Irenemar Augusta do Valle Souza	Indeferido

Artigo 7º) Eleitores representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social

Entidade	Eleitores (até 03 por entidade)	Situação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE	Tailana Cristina da Silva Gonçalves Deise Aparecida Santos da Silveira Gabriela Matias Bicudo	Deferido
Associação Pro Coalizões Comunitárias Antídotos do Brasil	Isabella Cristina de Oliveira Guilherme dos Santos Gama Pereira da Silva Regina Maria e Silva Pereira	Deferido
Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba – Projeto Jatá	André Luis da Silva Correa Diana Camila Moreira Lucas Pereira da Silva	Deferido
Lar Irmã Terezinha	Patricia Aparecida Santos Beraldo Michele Reis de Oliveira Ana Claudia dos Santos	Deferido

Art. 8º) Candidatos representantes de trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social

Candidato	Situação
Joyce Guirardo de Maria	Deferido
Lana dos Santos Moreira	Deferido
Victoria de Menezes Cassiano	Deferido

Art. 8º) Eleitores representantes de trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social

Eleitor	Situação
Ana Luiza Buen Garufi	Deferido
Camila Irabeny dos Santos Silva	Deferido
Shirlei Aparecida Faria Ferreira	Deferido
Marcia Regina Ribeiro Guimarães	Deferido
Sueli Macedo Gimenes	Deferido
Maximiano Rabelo Salgado	Deferido

Conforme o artigo 119, a eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Será enviada a convocação por e-mail de todos os inscritos e demais interessados, além de publicação no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto em edital.

Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA

RECURSO DE CANDIDATOS
GESTÃO 2025-2026

CANDIDATO(S)	REPRESENTAÇÃO	FULCRO	SITUAÇÃO
1. Cassiane Rezende Uchoas Silva	SOCIEDADE CIVIL	Resolução 01/2024	DEFERIDO
2. Livia Cordeira Garuffi	PSOL	Resolução 01/2024	DEFERIDO
3. Mariele Fátima da Silva	PA3	Resolução 01/2024	DEFERIDO
4. Mayara Nunes Rufino Garcia	CMC	Não Apto – Art. 2º	INDEFERIDO
5. Paulo Molnar Mendes Junior	PSOL	Não Apto – Art. 2º	INDEFERIDO

PARCER: O Conselho Municipal da Juventude (COMJUV), no exercício de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Eleitoral, vem, por meio deste, externar agradecimentos a todos os interessados que apresentaram suas candidaturas para as eleições do referido Conselho.

Cumprе destacar que o COMJUV possui papel primordial na assessoria e acompanhamento das políticas públicas direcionadas à juventude e aos direitos humanos no âmbito municipal, sendo sua existência e atuação indispensáveis para a garantia e a efetivação dessas diretrizes.

Ademais, com fulcro na Resolução nº 01/2024, reiteramos a importância do engajamento e do apoio integral da sociedade e da comunidade local para a manutenção e o fortalecimento das atividades do Conselho. O suporte coletivo é essencial para a continuidade de sua missão institucional em prol dos interesses da juventude.

Nestes termos, renovamos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade pública.

Comissão Eleitoral do COMJUV

RESOLUÇÃO 02/2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV), no exercício de suas atribuições, comunica aos conselheiros inscritos a alteração da data prevista para a votação, conforme segue:

Art. 1º Devido à alta demanda de análises e às atividades desempenhadas pelos conselheiros em razão do encerramento do ano, a data de votação inicialmente prevista para o dia 06 de dezembro de 2024 fica retificada para o dia **09 de dezembro de 2024, no período noturno.**

Art. 2º O local de realização da votação será definido e devidamente comunicado, com antecedência, aos conselheiros inscritos, por meio oficial: em seus canais de conversas oficiais (WhatsApp) e pelo Instagram.

Art. 3º Será fornecido e divulgado o formulário de votação para que os que queiram votar possam se inscrever previamente, sendo o formulário em questão, o que se encontra a seguir, sendo disponibilizado também nas redes oficiais do Conselho.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeq9u0Q2IEpp7ykyd57hwH3TvsPmR7dsVfVgmr6TCQg?viewform?vc=0&ec=0&w=1&tr=+0

Art. 4º Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral do COMJUV

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 70/2023
	Processo Administrativo: Nº 21.337/2023	
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba – SOS.
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF - Ações para Família, 87 atendimentos/mês.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso
	Data do apostilamento:	26/11/2024

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

fernando jose CERELLO G. PEREIRA (inscrito) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doante designado **VENDEDOR**, inscrito no nº 001.1900001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Azeiteira, nº 100, Torre Olavo Seixal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10.175.274.100, datada de 27/06/2022, no qual figura como fiduciante **Robson Moreira**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 33.907.453-59/SP, inscrito no CPF sob nº 276.281.948-26, residente e domiciliado na Cidade de Pindamonhangaba/SP, leilão a **PUBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **09 de dezembro de 2024, às 15h00min**, no endereço do leilão, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 164.633,02 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento 52 – tipo 1 – localizado no terceiro pavimento do Bloco “02” e a respectiva vaga de estacionamento nº 202 (descoberta), do “Condomínio Morumbá”, situado à Rua Leticia Bononini Santos nº 1.739 – Bairro Água Preta, em Pindamonhangaba/SP, com a área privativa principal de 44,700m², área privativa acessória (descoberta) de 10,330m², área comum (coberta) de 7,473m² e área total (coberta) da unidade de 52,173m², correspondendo à fração ideal de 0,2770% do terreno. **Imóvel objeto da matrícula nº 57.835 do Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba/SP**. Obs.: i) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. ii) Regularização e encargos perante os órgãos competentes para averbar a conclusão do prédio (na matrícula mencionada “em construção”, bem com a sua renúncia, controle por conta do comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **19 de dezembro de 2024, às 15h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 157.403,06 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e seis centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão: www.megaliloes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, de datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive por e-mail, endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou/ou entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaliloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaliloes.com.br, e se habilitar assinando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (um) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado o emprometido pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB – Banco Central do Brasil.** As demais condições deverão ser as que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leilão Oficial.

☎ (11) 3149-4600 @www.megaliloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.716 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 443.463,11 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial e Departamento de Urgência e Emergência, conforme seu excesso de arrecadação em 2024. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30	Departamento de Atenção Especial		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10.302.0014.05	3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (538)	R\$	111.246,08

10.70	Departamento de Urgência e Emergência		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10.302.0014.05	3.3.50.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (604)	R\$	298.656,81
10.302.0014.05	3.3.50.85– Contrato de Gestão (606)	R\$	33.560,22

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso de arrecadação da receita Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão SUS – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de Setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.718 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, e conforme o art. 76-B da Emenda Constitucional nº 132/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para adequações no exercício. A classificação orçamentária será:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
13.40	Departamento de Infraestrutura		
1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
15.451.0017.91	4.4.90.51– Obras e Instalações (1183)	R\$	1.088.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	CIP- Contribuição de Iluminação Pública001 0574-6	61077-1	R\$ 1.088.000,00
---	---	---------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.726 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.420.588,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em função do superávit financeiro apurado em 2023 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
04.41	Fundo Municipal de Trânsito		
2106	Fiscalização no Trânsito		
26.782.0016.93	3.3.90.40 – Serv. Tec. da Informação e Comunicação - PJ (1185)	R\$	2.000.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30	Departamento de Atenção Especial		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10.302.0014.95	3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1058)	R\$	1.376.588,00

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.10	Gestão da Política de Assistência Social		
2076	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
08.244.0015.95	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1087)	R\$	20.000,00
15.20	FMAS – Proteção Social Básica		
2073	Proteção Social Básica		
08.244.0015.95	3.3.90.30 – Material de Consumo (1080)	R\$	24.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	Pindamonhangaba BL GBF FNAS	001 0574-6	57409-0	R\$	20.000,00	
II	Pindamonhangaba BL PSB FNAS	001 0574-6	57413-9	R\$	24.000,00	
III	SP 353800	001	0574-6	64112-X	R\$	1.376.588,00
IV	F.M. Trânsito 001	0574-6	130309-0	R\$	2.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.728 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, e conforme o art. 76-B da Emenda Constitucional nº 132/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.619.363,79 (oito milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2023 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.40	Departamento de Serviços Públicos		
2028	Serviços de Limpeza Pública		
15.452.0009.91			

esportes

Semelp/Instituto Transforma começa disputa pelo título do Paulista Sub-21 Masculino



Hoje será disputada a primeira partida do play off

A disputa pelo título do Campeonato Paulista Masculino de Vôlei Sub-21 vai começar. Nesta sexta-feira, dia 29, será disputada a primeira partida do playoff final da competição, que reúne, pela terceira vez, as equipes do Semelp/Instituto Transforma e o Sesi Bauru. O confronto que abre a decisão será no Ginásio Juca Moreira, em Pindamonhangaba, a partir das 19h30. O jogo da volta está marcado para o dia 3 de dezembro, no Sesi Bauru, também a partir das 19h30.

Semelp/Instituto Transforma e Sesi Bauru decidem o título pela terceira vez consecutiva. Neste ano, as equipes fizeram campanhas bem parecidas, ambas com 14 vitórias e seis derrotas cada. O Sesi terminou em terceiro com 41 pontos, enquanto o representante de Pinda com 40, em razão de uma vitória por 3 a 2 que rendeu dois pontos. Por conta disso, a expectativa é muita disputa nos jogos finais, que deverão atrair grande público.

O técnico do Instituto Transforma/Semelp, Éder José de Sousa Pinda, explica o que espe-

ra desta final. "Estamos em busca de um jogo bem feito, conforme as exigências do adversário, baseado nos números e acima de tudo, com muita garra. É um clássico, com todos os ingredientes, teremos uma disputa emocionante. Contamos com o apoio de nossa torcida neste jogo para podermos começar de forma positiva a caminhada rumo ao título", afirma.

Campeonato Paulista 2024 Final

29/11 – 19h30 - Semelp/Instituto Transforma x Sesi Bauru - Pinda – Juca Moreira
03/12 – 19h30 – Sesi Bauru x Semelp/Instituto Transforma - Bauru - SESI

Pinda terá 3 representantes nas finais da Taça Band



A cidade terá representantes nas finais da Taça Band

No próximo sábado (30), acontecem as finais da taça Band Vale nas categorias sub 13 e sub 15; este ano a cidade de Pindamonhangaba estará bem representado com três times classificados.

Começando pela Categoria Sub 13, nosso primeiro representante da cidade será a Ferroviária do Técnico Guina, que enfrenta o Barceloninha/SPFC às 8h no campo do Novo Horizonte (Campo do Novão), em São José dos Campos, que fazem da final da série Prata. Vitor Hugo e Murilo são os artilheiros do time com quatro gols cada e buscam trazer o título e a artilharia para o time e a cidade.

Já pelo Sub 15, começando com a final da série Prata, ou-

tro representante da cidade é o Escolinha Minicraque, do técnico João, que enfrenta o Lorena/FADENP às 11h00 no campo do Novo Horizonte (Campo do Novão) em São José dos Campos. Um pouco antes, às 10h, no mesmo campo do Novo Horizonte, a Grande Final da série Ouro, o Fluminense Pinda do técnico Luciano encara o Arena Santa Inês. Pedro Henrique com quatro gols busca ser o artilheiro da competição e o título para o Fluminense.

Lembrando que os times de Pindamonhangaba são patrocinados pela Liga Pindamonhangabense de Futebol com apoio da Semelp - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.

Estrela e Vila São José fazem domingo a final do Sênior 35

Sub 9 e Terceirinha fazem jogos decisivos em busca da vaga para a final

Sênior 35 - Domingo (01), a grande final do campeonato Sênior 35 entre Estrela e Vila São José acontecerá às 9h15 no estádio da Ferroviária. O Vila, que tem a melhor campanha, vem de nove vitórias, um empate, uma derrota e o melhor ataque com 31 gols marcados. Já o Estrela vem de seis vitórias, um empate, 4 derrotas e a melhor defesa tendo sofrido apenas 5 gols. Promessa de um grande jogo, as duas além do título ainda correm atrás da artilharia do campeonato que até o momento está com Erick da Real Esperança com onze gols marcados, César do Vila São José e Hugo do Estrela com dez gols marcados podem igualar ou até mesmo

superar o atual artilheiro. Outro destaque deste campeonato é o goleiro Anderson "o Sampa" do Estrela que só sofreu cinco gols durante toda a competição.

Terceira Divisão - Terceirinha chega na sua rodada mais decisiva, valendo vaga para a final. No primeiro jogo, Real Mombaça recebe o Real Moreira às 15h30 no estádio do Azeredo, o time do Mombaça construiu uma boa vantagem no jogo de ida e pode perder por até dois gols que está garantido na final. Já o time de Moreira precisa fazer quatro gols para se classificar direto. No segundo jogo, o Bela Vista encara o Andrada às 15h30 no estádio do Jardim Regina. Os dois times fize-

ram uma partida de ida de muitas chances e muitos gols, mas agora só a vitória interessa, se persistir o empate a decisão irá para os pênaltis.

Categoria de Base - Pelo sub 09, muita expectativa para a rodada única das semifinais. No sábado (30), Gerizim B recebe o Craquenet/São Paulo às 8h30 no estádio do Tipês. Já no domingo (1), Ferroviária e Minicraque fazem a partida que antecede a grande final do futebol amador, jogam às 8h no estádio da Ferroviária.

Lembrando que os campeonatos são organizados pela Liga Pindamonhangabense de Futebol LPMF com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer SEMELP.



Campeonatos fazem partidas decisivas neste fim de semana

AGENDA ESPORTIVA DO FIM DE SEMANA

Colaboração: João Paulo Ouverney - Reg MTb 20.087

CONFIRA AQUI OS EVENTOS ESPORTIVOS PARA OS PRÓXIMOS DIAS

30/11 - SÁBADO - CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-9 DA LIGA MUNICIPAL - SEMIFINAL - JOGO ÚNICO
8h30 - Gerizim B x Craquenet/São Paulo. No estádio do Tipês

30/11 - SÁBADO - COPA BAND VALE - FINAL
8h - Ferroviária x Barceloninha. No Parque Ecológico de São José dos Campos

01/12 - DOMINGO - CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-9 DA LIGA MUNICIPAL - SEMIFINAL - JOGO ÚNICO
8h - Ferroviária x Mini Craque. No Estádio Dr. Antonio Pinheiro Junior (campo da Ferroviária). Preliminar da final do campeonato sênior 35 com início às 9h45

01/12 - DOMINGO - CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR 35 DA LIGA MUNICIPAL - FINAL
9h15 - Vila São José. X Estrela. Jogo único. Estádio Dr. Antonio Pinheiro Junior (campo da Ferroviária). Será cobrado ingresso de R\$ 10,00 em benefício das equipes finalistas

01/12 - DOMINGO - CAMPEONATO DE FUTEBOL TERCEIRA DIVISÃO DA LIGA - SEMIFINAIS - jogo de volta
15h30 - Bela Vista x Andrada x. Estádio do Jardim Regina (1º jogo - 2 x 2)
15h30 - Real Mombaça x Real Moreira/Vila São José (1º jogo) 4 x 1. Estádio do Vila São José

01/12 - DOMINGO - AQUATHON NA FERROVIÁRIA - Duas categorias em duplas ou individuais
6h - Concentração. 8h - Largada. O Aquathlon é uma prova que combina natação e corrida, de maneira ininterrupta e sucessiva, tendo uma transição entre as duas modalidades.

07/12 - SÁBADO - AVALIAÇÃO TÉCNICA DE FUTEBOL FEMININO - EQUIPE PINDA FERROVIÁRIA ESPORTE CLUBE
8h30 - Estádio do Estrela (Rua Alexandre Muassab, 149, Pindamonhangaba/SP - CEP 12401-380 - bairro Bosque). Para garotas de 7 a 16 anos (base) visando o Paulistão Feminino 2025. Levar documento (RG), meião, chuteira, camiseta (proibido de clubes) e atestado médico.

14/12 - SÁBADO - FUTEBOL BENEFICENTE
8h - Amigos Aliança Futebol Clube x Instituto Esporte Vale. Objetivo é arrecadar centenas básicas para campanha social de Natal. No estádio Dr. Antonio Pinheiro Junior

COPA DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SUB-13 - FINAL
Aguardando divulgação do dia, horário e local pela Associação



em pauta



Serão muitas as atrações natalinas durante o mês dezembro em vários locais de Pindamonhangaba



Papai Noel chega nesta sexta-feira em Pindamonhangaba

O Paradão de Natal, com a chegada do Papai Noel, acontece nesta sexta-feira (29), com desfile programado para iniciar às 18 horas.

A saída será de frente à Dokar e o cortejo seguirá até a Praça Monsenhor Marcondes, com chegada prevista para as 19 horas. O Paradão de Natal contará com diversas atrações, incluindo a tradicional fanfara da Escola Pujol, personagens como Homem - Aranha e Capitão América, além da participação da comunidade Hare Krishina, desfile de veículos antigos, a equipe voando baixo, o moto clube e representantes do comércio local.

As praças Monsenhor Marcondes e Sete de Setembro, que serão os principais centros das comemorações, já estão com

suas decorações de Natal completas, prontas para receberem a população. Na Praça Monsenhor Marcondes, além da tradicional casinha do Papai Noel, os visitantes poderão conferir o presépio e um espaço coberto para ambulantes. Atividades culturais também acontecerão em uma tenda instalada no Marco Zero, que contará com decoração e iluminação temáticas para garantir um clima festivo.

Além disso, em parceria entre a Prefeitura, a Associação Comercial e Industrial (ACIP) e o Fundo Social de Solidariedade, o Papai Noel estará na casinha todos os finais de semana até o dia 23 de dezembro, recebendo crianças e cartinhas com pedidos de Natal.

A partir de 5 de

dezembro, a Praça Sete de Setembro será o ponto de encontro para uma série de atrações, com praça de alimentação, shows e feira de artesanato do Fundo Social de Solidariedade no Armazém da Lagoa. Entre outras atrações, destaque para a Carreta Circo Sem Lona, que apresentará um show natalino gratuito no dia 11 de dezembro, às 20 horas, na Praça Sete de Setembro.

E, pela primeira vez, o Coral da Primeira Igreja Batista de Moreira César, sob a direção do pastor Robson Sene, fará uma apresentação especial de Natal no dia 18 de dezembro, às 20 horas, no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina.



O tradicional presépio reflete a parte religiosa do Natal

Oficina “Imagens Proibidas” será realizada nesta sexta, no Museu Histórico

Nesta sexta-feira (29), às 18 horas, o Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina recebe a oficina “Imagens Proibidas: História do Cinema”, conduzida por Luís Carlos Pavan, músico, produtor, programador e pesquisador com vasta experiência no universo cinematográfico e cultural.

A censura, definida como o controle da expressão, opinião ou ação de indivíduos ou grupos, é uma prática historicamente ligada ao poder estatal e aos regimes autoritários. Desde que o cinema surgiu, no final do século XIX, em um cenário de intensas transformações sociais e econômicas, ele se deparou com desafios relacionados à liberdade de expressão. Essa oficina oferece um panorama sobre como, ao longo de seus mais de 118 anos, o cinema foi bloqueado por restrições, seja por leis explícitas ou por mecanismos velados de controle.

As atividades acontecem todo mês e é uma parceria com o governo do Estado de São Paulo por meio do Ponto MIS, programa de formação e difusão cultural. A atividade “Imagens Proibidas” tem como objetivo refletir sobre a relação entre cinema e censura, abordando desde momentos históricos marcantes até os desafios contemporâneos. Com o crescimento de leis de incentivo e o aumento da produção audiovisual nacional, a discussão se torna ainda mais relevante para o entendimento do papel da censura e da liberdade criativa no cinema.

O oficiante - Luís Carlos Pavan traz uma rica bagagem. Atuou em cineclubes paulistanos, como o Cineclube Bexiga e o Oscarito, e desde 1997 dedica-se à pesquisa e composição de trilhas sonoras para mostras de cinema mudo com música ao vivo. Ele já converteu oficinas e cursos em instituições como o SESC, Cinemateca Brasileira e Caixa Cultural. Além disso, é responsável pela programação do Cine Mococa/SP e pela produção de trabalhos de grandes artistas, como Guinga, Mônica Salmaso e Esperanza Spalding.

As inscrições podem ser feitas pelo telefone: (12) 3648-1779 ou pelo formulário na bio do instagram @museudepinda.



Os enfeites encantam o público infantil que não se cansa de posar para o Papai Noel



sociais

O Hotel Intercity em Pindamonhangaba reuniu nesta semana vários parceiros de negócios e amigos, para uma confraternização que envolveu vários segmentos da sociedade.

Parabéns ao gerente Edmilson Pereira e toda sua equipe pelo trabalho de muita qualidade e que 2025 seja ainda de mais sucesso e novas realizações!



Coletiva de Imprensa e Pocket Show de Cristiano Barreto

Nesta semana, o Intercity Pátio Pinda foi o cenário de um evento especial que marcou mais um capítulo na carreira do cantor Cristiano Barreto.

Os presentes foram brindados com um pocket show exclusivo, no qual Cristiano apresentou dois remakes autorais e deu uma prévia das novidades que integrarão o DVD. Uma performance intimista e cheia de energia emocionou o público e reforçou o talento e carisma do artista.

A gravação do primeiro DVD de Cristiano Barreto será um marco em sua trajetória.

O evento está marcado para o dia 12 de dezembro, às 20h, no Capitão Mor (Tremembé - SP).

O evento será aberto ao público, e os ingressos podem ser adquiridos pelo WhatsApp: (12) 98158-0777.



cotidiano

EDP realiza mutirão de melhorias técnicas que beneficia mais de 4 mil clientes em Pindamonhangaba

Dezenove equipes da EDP, distribuidora de energia elétrica do Vale do Paraíba, trabalharam, na quinta-feira (28), em um mutirão de melhorias técnicas em Pindamonhangaba. A ação potencializa o trabalho contínuo da Companhia nos municípios localizados em sua área de concessão. Mais de 4.000 clientes residenciais e comerciais foram beneficiados com os serviços.

O mutirão aconteceu das 8h às 17h, e envolveu a poda de vegetação em contato com a rede elétrica nos bairros Piracuma, Ribeirão Grande, Jardim Resende, Alto do Cardoso, Vila Rica, Cidade Nova, Goiabal, Campo Alegre e Feital.

“As podas preventivas servem para reduzir os impactos à rede elétrica provocados pelos eventos climáticos severos, como tempestades com fortes ventos e descargas atmosféricas, que projetam galhos e até árvores inteiras nas fiações e postes. Ações como esta reforçam a segurança para a população e colaboram para o serviço

de fornecimento de energia na região com qualidade”, destacou o gestor da EDP, Roberto Miranda.

A vegetação é o principal fator de interferência na qualidade e segurança do fornecimento de energia na região, por isso a

importância desta atuação. Os trabalhos de poda da EDP seguem regras técnicas e de meio ambiente para assegurar a harmonia da vegetação com a rede de energia. Os serviços são executados em regime de linha viva, sem a necessi-

dade de interrupção no fornecimento de energia. Vale destacar que, a EDP monitora eventuais alterações na previsão climática e poderá ajustar a execução do mutirão no caso de alertas de tempestades ou ventos fortes no decorrer do dia.



Clientes residenciais e comerciais de nove bairros foram beneficiados com os serviços

Sindicato Rural participa de audiência pública sobre provas equestres

Colaboração Maura Lídia do Vale

Na noite do dia 27, o presidente do Sindicato Rural de Pindamonhangaba, Carlos Alberto Faria Raposo Lopes, participou da audiência pública na Câmara de Vereadores, sobre o Projeto de Lei nº 85/2024, de autoria do vereador Norberto Moraes, sobre a realização de rodeios, em Pindamonhangaba. Antes do início da audiência, o presidente do Sindicato Rural, entregou o Manual de Boas práticas ao vereador Norberto Moraes, com o objetivo de contribuir para o melhor entendimento do legislativo, da população e de todos os envolvidos nas discussões referentes à liberação desses tipos de evento no município de Pindamonhangaba. Participaram também da audiência os diretores do Sindicato Rural, Thiago Ribeiro, Felipe César, Felipe Garcia, o assessor jurídico do Sindicato Paulo Leite e ainda, o advogado João de Deus, que auxiliou o Sindicato Rural a compilar as informações do Manual.

A audiência contou com a participação do advogado da Confederação Nacional de Rodeio (CNR), Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Katchan, que fez uso da Tribuna para apresentar todas as leis já existentes em âmbito federal e estadual, sobre a liberação das atividades equestres, inclusive uma do Supremo Tribunal Federal, de 11 de março de 21, autorizando a realização, inclusive de provas de laço, na cidade de Pindamonhangaba, decisão do Tribunal de Justiça de outubro de 23. “Fica claro que o que estamos discutindo aqui hoje, não é a liberação ou não das provas e sim o cumprimento das leis e normas para a realização”, salientou o advogado.

Para Paulo Leite, assessor jurídico do Sindicato Rural de Pindamonhangaba o resultado da audiência foi bom. “Todos tiveram vez de fala, e puderam apresentar informações importantes acerca do assunto”, comentou.

A audiência contou com a presença de Ana Luiza Moreira, da ONG Adote, que também fez suas considerações sobre a realização dos rodeios, destacando a

preocupação com os maus tratos aos animais. Presente ainda o vice-presidente da Confederação Nacional de Rodeio, Tuca Rodrigues, o médico veterinário da Federação de Rodeios do Estado de São Paulo, André Hernandes, o vereador de Taubaté Douglas Carbone e os vereadores José Carlos Gomes “Cal”, Regina Célia Daniel Santos, Renato Nogueira Guimarães, Júlio César Carneiro de Souza, Herivelto Vela, que presidiu a mesa diretora e ainda, o vereador e presidente da Câmara e autor do projeto de Lei, Norberto Moraes.

O presidente da Câmara e autor da Lei, salientou que fossem feitas algumas emendas importantes antes da votação, como o aumento no valor das multas no caso do não cumprimento das normas. “Agora a lei segue para a apreciação das comissões para que possamos colocá-la em votação”, destacou.

De acordo com Carlos Alberto Faria Raposo Lopes, presidente do Sindicato Rural de Pindamonhangaba a audiência abriu um importante espaço para que todos os envolvidos pudessem conhecer mais sobre o assunto. “O Sindicato Rural de Pindamonhangaba é comprometido em fomentar o desenvolvimento econômico dos produtores rurais e acreditamos, que as atividades equestres se, realizadas, respeitando as leis e normas vigentes, podem promover a geração de emprego e renda no setor”, concluiu.



ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
DECRETO Nº 6.736, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.	
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,	
DECRETA:	
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 545.450,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.	
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, 8 de outubro de 2024.	
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 8 de outubro de 2024.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
DECRETO Nº 6.732, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.	
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,	
DECRETA:	
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.	
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, 2 de outubro de 2024.	
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 2 de outubro de 2024.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
Tabela I - Suplementação	
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
01.06.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.3.90.13.00	294 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais 6.000,00
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO
01.06.40 04.129.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	317 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	536 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 534.450,00
Total Geral 545.450,00	
Tabela II - Anulação	
01.06.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.06.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	283 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -6.000,00
01.06.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
01.06.30 04.124.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	310 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -5.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.0000 3.3.90.40.00	513 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ -170.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA
01.14.20 13.392.0013.2050 01 110.0000 3.3.90.39.00	745 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -364.450,00
Total Geral -545.450,00	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
Tabela I - Suplementação	
01.01.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL
01.01.62 04.122.0009.2030 01 110.0000 3.3.90.39.00	72 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 25.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.39.00	511 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 133.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE
01.10.40 10.394.0014.2065 01 303.0000 3.3.90.39.00	560 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA
01.14.20 13.392.0013.2054 01 110.0000 3.3.90.39.00	754 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 17.000,00
Total Geral 180.000,00	
Tabela II - Anulação	
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL
01.01.61 15.452.0009.2030 01 110.0000 3.3.90.39.00	63 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -25.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.39.00	537 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -15.600,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.40.00	541 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ -9.900,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.30.00	567 3.3.90.30.00 Material de Consumo -7.500,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.39.00	580 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -5.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.0000 3.3.90.39.00	589 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -27.000,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01.10.70 10.302.0014.2057 05 370.0000 3.3.50.85.00	606 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão -73.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA
01.14.20 13.391.0013.2047 01 110.0000 3.3.90.39.00	735 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -17.000,00
Total Geral -180.000,00	

Associação Atlética Ferroviária

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Eu Helcio Cesar, Presidente do Conselho Deliberativo, da Associação Atlética Ferroviária, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social, em atenção ao disposto artigo 61º, letra “a”, convoca os Conselheiros Deliberativo e os associados para **a Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 18 de Dezembro de 2024, quarta-feira, das 14hs às 17hs no Ginásio Tobias Salgado**, na Rua Álvaro Pinto Madureira, nº 81, nesta cidade, Deliberação sobre alteração do Estatuto, conforme dispõe o Artigo 48º.

Pindamonhangaba, 28 de Novembro de 2024.

Helcio Cesar
Presidente do Conselho Deliberativo

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
DECRETO Nº 6.737, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,	
DECRETA:	
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.	
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, 9 de outubro de 2024.	
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 9 de outubro de 2024.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
Tabela I - Suplementação	
02.01.10	AÇÃO LEGISLATIVA
02.01.10 01.031.0002.2002 01 110.0000 3.3.90.30.00	8 3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
Total Geral 30.000,00	
Tabela II - Anulação	
02.01.10	AÇÃO LEGISLATIVA
02.01.10 01.031.0002.2002 01 110.0000 4.4.90.52.00	15 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -15.000,00
02.01.10	AÇÃO LEGISLATIVA
02.01.10 01.031.0002.2002 01 110.0000 3.3.90.33.00	9 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção -15.000,00
Total Geral -30.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

28/11/2024
10:09:01

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre
		(a)	(b)	(c)
1- RECEITA DE IMPOSTOS (I)		232.754.000,00	232.754.000,00	173.619.010,83
1.1	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.182.000,00	81.182.000,00	53.011.791,07
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	9.495.211,25
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.470.000,00	106.470.000,00	80.287.135,24
1.4	Receita Resultante do Imposto sobre a Rendita e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	30.000.000,00	30.000.000,00	29.831.871,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		480.910.000,00	480.910.000,00	322.429.066,99
2.1	Cota-Parte FPM	146.900.000,00	146.900.000,00	104.803.307,09
2.2	Cota-Parte ITU	210.000,00	210.000,00	174.093,46
2.3	Cota-Parte PVA	38.000.000,00	38.000.000,00	37.339.864,74
2.4	Cota-Parte ICMS	300.000.000,00	300.000.000,00	248.029.775,90
2.5	Outras Transferências de Competência Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	1.890.425,80
3- TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)		713.664.000,00	713.664.000,00	566.048.077,82

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

28/11/2024
10:09:01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
4- ATENÇÃO BÁSICA (IV)						
4.1	Despesas Correntes					
4.2	Despesas de Capital					
5- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)						
5.1	Despesas Correntes					
5.2	Despesas de Capital					
6- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)						
6.1	Despesas Correntes					
6.2	Despesas de Capital					
7- VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)						
7.1	Despesas Correntes					
7.2	Despesas de Capital					
8- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)						
8.1	Despesas Correntes					
8.2	Despesas de Capital					
9- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)						
9.1	Despesas Correntes					
9.2	Despesas de Capital					
10- OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)						
10.1	Despesas Correntes					
10.2	Despesas de Capital					
11- TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)						

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (b)	DESPESAS PAGAS (c)
12- Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				
12.1 - (c) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)				
12.2 - (c) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)				
12.3 - (c) Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
13- LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs (XIII) = (XII) - (XII.1) - (XII.2) - (XII.3)				
13.1 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIII.1) = (III) x 15% (LC 141/2012)		84.907.211,67	84.907.211,67	84.907.211,67
13.2 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIII.2) = (III) x 1% (Lei Orgânica Municipal)		84.907.211,67	84.907.211,67	84.907.211,67
13.3 - Diferença entre o Valor Atualizado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIII.3) = (XIII.1) - (XIII.2)		84.907.211,67	84.907.211,67	84.907.211,67
14- LIMITE DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs (XIII.3) = (XIII.1) - (XIII.2)				
15- PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI/III) x 100				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO EM ASPs		Saldo Inicial (a)	Despesas canceladas na execução de referência (b)	Saldo Final (c) = (a) - (b)
22- Diferença de limite não cumprido em 2024				84.907.211,67
21- Diferença de limite não cumprido em 2023				
24- Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				
25- TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				84.907.211,67

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

28/11/2024
10:09:01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado além do limite mínimo (c) = (b) - (a)	Valor inscrito Indevidamente na Disponibilidade de Exercício em 2024 (d) = (c) - (a)	Valor inscrito em PR em exercício no Limite (e) = (b) - (c) - (d)	Total de RP pagas (f)	Total de RP a pagar (g) = (e) + (d)	Total de RP de Exercícios Anteriores (h)	Diferença entre o valor inscrito em PR em exercício e o total de RP cancelados (i) = (e) - (h) - (d)
26- Empenhos de 2024		84.907.211,67								
27- Empenhos de 2023			82.247.066,45	82.247.066,45	71.110.096,34	3.586.100,03	8.550.980,08	8.550.980,08		-8.550.980,08
28- Empenhos de 2022			50.343.953,28	50.343.953,28	45.870.749,46	4.473.203,82	4.473.203,82	4.473.203,82		-4.473.203,82
29- Empenhos de 2021			57.092.960,97	57.092.960,97	45.883.574,97	11.209.386,00	11.209.386,00	11.209.386,00		-11.209.386,00
30- Empenhos de 2020 e anteriores			144.351.385,07	144.351.385,07	131.966.033,09	407.809,88	13.083.164,96	13.083.164,96		-13.083.164,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO EM ASPs		Saldo Inicial (a)	Despesas canceladas na execução de referência (b)	Saldo Final (c) = (a) - (b)
31- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)				37.396.734,16
32- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ANTES DO FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)				37.396.734,16
33- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)				

CONTROLE DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI/III) x 100		Saldo Inicial (a)	Despesas Canceladas na Execução de Referência (b)	Pagas (c)	Saldo Final (aa) = (a) - (b) + (c)
34- Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)					
35- Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)					
36- Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI)					
37- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

28/11/2024
10:09:01

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre
		(a)	(b)	(c)
38- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		47.942.000,00	50.977.385,40	64.377.884,19
38.1	Proventos de Estados	46.246.000,00	46.246.512,09	46.338.153,28
38.2	Proventos de Municípios	1.696.000,00	1.730.873,31	18.059.730,91
38.3	Proventos de outros Municípios			383,36
39- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
40- OUTRAS RECEITAS (XXX)		834.000,00	1.029.116,00	1.709.208,51
41- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)		48.776.000,00	52.006.496,40	66.087.092,70

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
42- ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		11.929.544,00	16.834.939,98	12.929.537,40	76,80	9.918.376,91
42.1	Despesas Correntes	11.929.544,00	16.834.939,98	12.929.537,40	76,80	9.918.376,91
42.2	Despesas de Capital	1.879.696,00	1.726.670,00	986.470,63	52,03	1.107.889,22
43- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		37.487.279,00	60.834.975,99	65.276.473,89	95,11	54.728.056,69
43.1	Despesas Correntes	36.365.179,00	60.605.463,76	64.544.774,95	95,82	53.794.412,25
43.2	Despesas de Capital	1.072.000,00	1.609.512,23	1.111.698,94	66,39	1.023.909,44
44- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		6.128.000,00	6.563.660,00	6.414.827,66	96,31	7.797.038,52
44.1	Despesas Correntes	6.128.000,00	6.563.660,00	6.414.827,66	96,31	7.797.038,52
44.2	Despesas de Capital					
45- VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		1.950.000,00	3.230.816,35	970.890,97	27,87	386.819,63
45.1	Despesas Correntes	1.754.000,00	3.066.816,35	880.566,60	27,48	341,022
45.2	Despesas de Capital	196.000,00	316.000,00	100.324,37	28,56	44.797,55
46- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		1.586.000,00	2.422.760,75	2.086.888,15	86,14	1.931.473,78
46.1	Despesas Correntes	1.586.000,00	2.422.760,75	2.086.888,15	86,14	1.931.473,78
46.2	Despesas de Capital					
47- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)						
47.1	Despesas Correntes					
47.2	Despesas de Capital					
48- OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)						
48.1	Despesas Correntes					
48.2	Despesas de Capital					
49- TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =		59.050.723,00	99.977.153,07	89.682.311,07	89,70	74.752.267,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
50- ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIX)		11.929.544,00	16.834.939,98	12.929.537,40	76,80	9.918.376,91
51- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIX)		37.487.279,00	60.834.975,99	65.276.473,89	95,11	54.728.056,69
52- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIX)		6.128.000,00	6.563.660,00	6.414.827,66	96,31	7.797.038,52
53- VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXIX)		1.950.000,00	3.230.816,35	970.890,97	27,87	386.819,63
54- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXIX)		1.586.000,00	2.422.760,75	2.086.888,15	86,14	1.931.473,78
55- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXIX)						
56- OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXIX)						
57- TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		59.050.723,00	99.977.153,07	89.682.311,07	89,70	74.752.267,53

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos na Saúde

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADADO
		INICIAL	ATUALIZADA
		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		713.664.000,00	713.664.000,00
PRÓPRIOS		232.754.000,00	173.619.010,83
IMPOSTOS		211.100.000,00	163.584.602,88
1.1.1.2.50.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	81.182.000,00	53.011.791,07
1.1.1.2.50.0.1.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Divida Ativa	81.182.000,00	53.011.791,07
1.1.1.2.50.0.1.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Atualização Monetária - Cobrança Amigável	11.000.000,00	9.495.211,25
1.1.1.2.50.0.1.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Cobrança Amigável	11.000.000,00	9.495.211,25
1.1.1.2.50.0.1.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	21.000.000,00	21.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.0.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	11.000.000,00	9.495.211,25
1.1.1.2.50.0.1.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	11.000.000,00	9.495.211

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos na Saúde

Exercício de 2024

Filtro: Janeiro a Outubro/2024

DESPESAS	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			598.120,00	598.120,00	452.620,00	452.620,00	452.620,00	452.620,00
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			154.983,36	154.983,36	98.209,40	98.209,40	88.703,67	88.703,67
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.10 - Material Odontológico			267.884,05	267.884,05	252.441,85	252.441,85	247.948,81	247.948,81
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.16 - Material de Expediente			278.884,75	278.884,75	197.979,16	197.979,16	185.355,54	185.355,54
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.21 - Material de Cozinha			38.449,51	38.449,51	3.726,01	3.726,01	3.726,01	3.726,01
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene			561.227,67	561.227,67	506.400,51	506.400,51	474.549,63	474.549,63
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Acessórios			17.000,00	17.000,00				
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis			94.948,20	94.948,20	94.118,20	94.118,20	94.118,20	94.118,20
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico			94.214	94.214	94.214	94.214	94.214	94.214
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos			4.998,26	4.998,26	4.998,26	4.998,26	4.998,26	4.998,26
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial			53.847,60	53.847,60	53.792,48	53.792,48	53.792,48	53.792,48
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar			1.140.556,40	1.140.556,40	1.138.965,32	1.138.965,32	1.135.711,93	1.135.711,93
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins			2.012,20	2.012,20	1.702,40	1.702,40	1.702,40	1.702,40
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.88 - Outros Materiais de Consumo Decorrente De Decisão Judicial			26.537,60	26.537,60	26.537,60	26.537,60	26.537,60	26.537,60
10 301 05 301.0000 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo			32.457,00	32.457,00	32.457,00	32.457,00	32.457,00	32.457,00
10 301 05 301.0000 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis			375.468,59	375.468,59	294.535,39	294.535,39	268.083,77	268.083,77
10 301 05 301.0000 3.3.90.36.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			134.397,87	134.397,87	134.397,87	134.397,87	134.397,87	134.397,87
10 301 05 301.0000 3.3.90.36.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			208.024,43	208.024,43	208.024,43	208.024,43	208.024,43	208.024,43
10 301 05 301.0000 3.3.90.36.19 - Manutenção e Conservação de Veículos			55.032,58	55.032,58	19.208,44	19.208,44		
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica			550.000,00	550.000,00	403.354,04	403.354,04	403.354,04	403.354,04
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto			208.000,00	208.000,00	124.351,25	124.351,25	124.351,25	124.351,25
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.50 - Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais			1.666.791,04	1.666.791,04	998.564,62	998.564,62	886.739,40	886.739,40
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.63 - Serviços Gerais			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.69 - Seguros em Geral			25.115,21	25.115,21	25.015,21	25.015,21		
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte			407.007,00	407.007,00	272.756,60	272.756,60	272.756,60	272.756,60
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação			509.325,12	509.325,12	509.325,12	509.325,12	509.325,12	509.325,12
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.130.324,99	1.130.324,99	1.044.544,01	1.044.544,01	1.037.751,31	1.037.751,31
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			9.999,00	9.999,00				
10 301 05 301.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			7.996,00	7.996,00				
10 301 05 301.0000 4.4.90.52.04 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos			1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00
10 301 05 301.0000 4.4.90.52.42 - Móveis em Geral			1.339,00	1.339,00	1.339,00	1.339,00	1.339,00	1.339,00
10 301 05 301.0000 4.4.90.52.42 - Móveis em Geral			305.000,00	305.000,00				
10 301 05 301.0000 4.4.90.52.42 - Móveis em Geral			22.800,00	22.800,00				
10 301 05 301.0000 4.4.90.52.42 - Móveis em Geral			22.800,00	22.800,00				
10 301 05 301.0000 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, e			1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00
10 301 05 301.0000 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, e			1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00	1.066.280,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	2.190.544,00	777.696,00	142.331,90	142.331,90	1.836,00	1.836,00	600,00	600,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	2.190.544,00	777.696,00						
10 301 08 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			19.848,00	19.848,00				
10 301 08 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			393.000,00	432.848,00				
10 301 08 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			1.377.848,00	200.000,00				
10 301 08 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			399.848,00	125.000,00				
10 301 08 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			142.331,90	142.331,90	1.836,00	1.836,00	600,00	600,00
10 301 08 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			114.800,00	114.800,00				
10 301 08 000.0000 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos,			17.418,00	17.418,00	1.836,00	1.836,00	600,00	600,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos na Saúde

Exercício de 2024

Filtro: Janeiro a Outubro/2024

DESPESAS	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
10 301 08 000.0000 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos			630,00	630,00				
10 301 08 000.0000 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos			1.385,00	1.385,00				
10 301 08 000.0000 4.4.90.52.42 - Móveis em Geral			7.396,00	7.396,00				
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores			1.642.001,00	1.641.435,48	795.526,89	795.526,89	632.701,80	632.701,80
000.0000			1.642.001,00					
10 301 91 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			1.642.001,00					
10 301 91 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			1.641.435,48	1.641.435,48	795.526,89	795.526,89	632.701,80	632.701,80
10 301 91 000.0000 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações			1.641.435,48	1.641.435,48	795.526,89	795.526,89	632.701,80	632.701,80
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores			2.831.178,00	2.298.568,27	1.458.545,24	1.458.545,24	1.426.910,84	1.426.910,84
000.0000			2.831.178,00					
10 301 95 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			84.001,00					
10 301 95 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.305.001,00					
10 301 95 000.0000 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			464.001,00					
10 301 95 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			93.501,00					
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			884.674,00					
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos			1.992.949,79	1.992.949,79	1.360.733,73	1.360.733,73	1.329.099,33	1.329.099,33
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos			83.324,85	83.324,85	83.324,85	83.324,85	83.324,85	83.324,85
10 301 95 000.0000 3.3.90.36.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			153.388,39	153.388,39	79.694,08	79.694,08	53.813,68	53.813,68
10 301 95 000.0000 3.3.90.36.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
10 301 95 000.0000 3.3.90.36.19 - Manutenção e Conservação de Veículos			269.336,20	269.336,20	238.671,24	238.671,24	229.313,34	229.313,34
10 301 95 000.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			876.789,30	876.789,30	872.040,45	872.040,45	872.040,45	872.040,45
10 301 95 000.0000 3.3.90.40.01 - Locação De Equipamentos De Tecnologia Da Informação E			37.875,20	37.875,20				
10 301 95 000.0000 3.3.90.40.16 - Locação De Software			341.000,00	341.000,00				
10 301 95 000.0000 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			85.124,80	85.124,80				
10 301 95 000.0000 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações			87.457,01	87.457,01	87.457,01	87.457,01	87.457,01	87.457,01
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos,			54.549,24	54.549,24				
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos			950,00	950,00				
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos,			306.623,48	306.623,48	97.811,51	97.811,51	97.811,51	97.811,51
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos,			199.659,51	199.659,51	31.472,51	31.472,51	31.472,51	31.472,51
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos			1.055,00	1.055,00				
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos			3.470,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos			92.094,97	92.094,97	56.055,00	56.055,00	56.055,00	56.055,00
10 301 95 000.0000 4.4.90.52.42 - Móveis em Geral			16.544,00	16.544,00	6.204,00	6.204,00	6.204,00	6.204,00
02 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.457.179,00	68.634.975,99	65.276.471,89	65.276.471,89	54.728.056,69	54.728.056,69	52.164.728,40	52.164.728,40
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	2.000,00	13.645.987,60	13.472.778,04	13.472.778,04	10.737.488,20	10.737.488,20	10.693.338,74	10.693.338,74
000.0000		2.000,00	13.645.987,60					
10 302 02 000.0000 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.967.465,60					
10 302 02 000.0000 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.676.122,00					
10 302 02 000.0000 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00				
10 302 02 000.0000 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00				
302.0000 - Atenção de Média e Alta								

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.719, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6.692, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 10 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 110.0000 3.3.90.91.00		
91	Sentenças Judiciais	20.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.32.00		
254	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	384.000,00
Total Geral		404.000,00

Tabela II - Anulação

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 110.0000 3.1.90.91.00		
90	Sentenças Judiciais	-20.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.46.00		
258	Auxílio Alimentação	-384.000,00
Total Geral		-404.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.724, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 23 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 15.452.0009.2028 91 700.0000 3.3.90.39.00		
1184	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2106 93 450.0000 3.3.90.40.00		
1185	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 12.361.0003.2006 91 700.0000 3.1.90.13.00		
1186	Obrigações Patronais	1,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 91 700.0000 3.3.90.39.00		
1187	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
Total Geral		4,00

Tabela II - Anulação

01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 15.452.0009.2028 01 110.0000 3.3.90.39.00		
155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2106 03 450.0000 3.3.90.40.00		
1130	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-1,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.13.00		
423	Obrigações Patronais	-1,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00		
603	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1,00
Total Geral		-4,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.725, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.573.059,63 (um milhão quinhentos e setenta e três mil cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 23 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 04.122.0018.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00		
186	Díárias - Pessoal Civil	3.000,00
01.04.10 04.122.0018.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
189	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 04.122.0018.2098 01 110.0000 3.3.90.30.00		
199	Material de Consumo	15.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
255	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
264	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
01.07.20 22.661.0007.2021 01 110.0000 3.3.90.36.00		
337	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.367.0010.2038 01 220.0000 3.3.50.39.00		
490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.1012 01 301.0000 4.4.90.51.00		
501	Obras e Instalações	150.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.36.00		
534	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.000,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 27.812.0006.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
616	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
01.12.20 16.482.0004.2008 01 110.0000 3.3.90.36.00		
659	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 04.121.0017.2094 01 110.0000 3.3.90.39.00		
691	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	434.409,63
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.14.10 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00		
723	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 12.392.0013.2050 01 110.0000 3.3.90.30.00		
742	Material de Consumo	21.900,00
01.15.50	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
01.15.50 08.243.0015.2077 01 510.0000 3.3.50.39.00		
902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
929	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.750,00
Total Geral		1.573.059,63

Tabela II - Anulação

01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
01.02.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-8.000,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0018.2095 01 110.0000 3.3.90.39.00		
210	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-18.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
273	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-9.000,00
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
01.09.30 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.3.90.39.00		
435	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-750.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.39.00		
580	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-150.000,00
01.11.21	FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
01.11.21 27.812.0006.2019 01 110.0000 3.3.90.48.00		
632	Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física	-30.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.40.00		
682	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-123.462,05
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.0017.1019 01 110.0000 4.4.90.51.00		
702	Obras e Instalações	-68.500,00
01.13.20 27.812.0017.1014 01 110.0000 4.4.90.51.00		
704	Obras e Instalações	-175.000,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
01.13.30 04.121.0017.2093 01 110.0000 3.3.90.39.00		
708	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-67.447,58
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.14.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.33.00		
726	Passagens e Despesas com Locomoção	-13.900,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.391.0013.2112 01 110.0000 3.3.90.39.00		
738	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00
01.14.20 13.391.0013.2112 01 110.0000 3.3.90.36.00		
737	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-17.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 08.244.0015.2010 01 510.0000 3.3.90.30.00		
804	Material de Consumo	-24.000,00
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 04.122.0024.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00		
947	Equipamentos e Material Permanente	-57.750,00
04.01.10	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
04.01.10 09.272.0020.2101 03 603.0000 3.1.90.01.00		
1	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	-46.000,00
Total Geral		-1.527.059,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 164/2024 (PMP 18593/2024)
Para "Contratação de serviços de conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, pelo período de 24 meses" com recebimento das propostas até dia 13/12/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2024 PMP 19042/2024
Para "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados nas Unidades de Saúde do Bem Viver, Nova Esperança e Ipê II" com recebimento das propostas até dia 13/12/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024 PMP 19948/2024
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de solução de armazenamento de alta disponibilidade, visando fornecer infraestrutura de armazenamento com alta disponibilidade para atender as demandas a Prefeitura de Pindamonhangaba, por 36 meses" com recebimento das propostas até dia 13/12/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 009/2024 (PMP 18513/2024)
Para "Execução de recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente(cbuq) em ruas dos bairros Vila Rica, São Benedito e Boa Vista, com fornecimento de material e mão de obra" com recebimento das propostas até dia 16/01/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 135/2024 (PMP 16040/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de insulinas para atender aos usuários do Programa de Diabetes e aos mandatos judiciais do Município de Pindamonhangaba", foram firmadas as atas de registro de preços: Ata 349/2024, de 08/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Duprati Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda, o Sr. Adriano Oliveira de Souza.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 (PMP 3736/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, com instalação inclusa, para atender as unidades de saúde do município recurso de emenda federal nº 12399.130000/1230-11/ Deputado Jefferson Campos", foi firmado o contrato: Contrato 218/2024, de 22/10/2024, no valor de R\$ 78.357,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Alliage Industrias Medico Odontologica, o Sr. Vinicius Fernandes Barboza; Contrato 219/2024, de 22/10/2024, no valor de R\$ 936,24, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Cirurgica Izamed, a Sra. Isabel Soares Vigido; Contrato 220/2024, de 22/10/2024, no valor de R\$ 86.085,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda - ME, o Sr. Victor Hugo Francalacci de Almeida; Contrato 222/2024, de 22/10/2024, no valor de R\$ 8.077,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa TK Produtos e Equipamentos Médicos, o Sr. Rafael Karabiolad Tadei; Contrato 346/2024, de 14/11/2024, no valor de R\$ 4.800,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa M V R de Souza Comercio Atacadista Ltda, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Souza.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.727, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6.692, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 23 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito

01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
01.01.61 15.452.0009.2030 01 110.0000 3.3.90.30.00		
60	Material de Consumo	150.000,00
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
01.02.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0018.2095 01 110.0000 3.3.90.30.00		
208	Material de Consumo	20.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.08.00		
270	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.39.00		
568	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.93.00		
584	Indenizações e Restituições	9.000,00
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.30.00		
770	Material de Consumo	15.000,00
Total Geral		233.500,00